



PREFEITURA DE
FLORÍNEA
"rumo ao futuro" >>>>

Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

LEI Nº 878/2023.
DE 02 DE MARÇO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO NOVO PRÉDIO DO VELÓRIO MUNICIPAL DE FLORÍNEA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, do Estado de São Paulo.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Florínea aprovou, e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei.


Art. 1º - O novo Prédio do Velório Municipal de Florínea – SP, situado na Avenida da Saúde, 785, Vila dos Funcionários, passa a ser denominado, "**VELÓRIO MUNICIPAL BENEDITO DA SILVA – FIÃO**".

Parágrafo único. Deverão constar na placa de inauguração e identificação do local, os dizeres acima explicitados.

Art. 2º - As eventuais despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

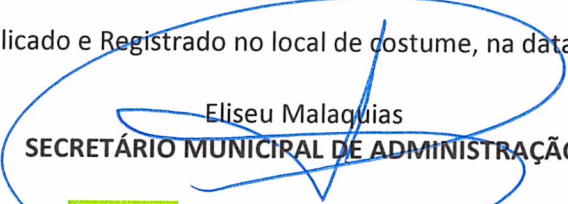
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Florínea – SP, 03 de março de 2023.



Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado no local de costume, na data supra.



Eliseu Malaquias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Selo Município
Amigo da Família



CNPJ: 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br